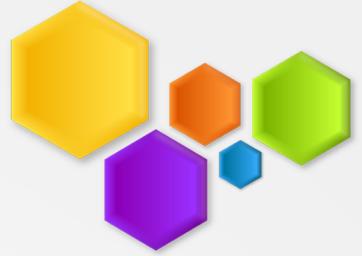


# PLANO DE **INTEGRIDADE** SES/PE





# EXPEDIENTE

---

## GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Raquel Teixeira Lyra Lucena

## VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Priscila Krause Branco

## SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE

Zilda do Rego Cavalcanti

## SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E COORDENAÇÃO GERAL

Anderson Bruno de Oliveira

## SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rodrigo Antunes de Lira

## SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Domany Cavalcanti Gonzaga da Silva

## SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Chrystiane Kelli De Araújo Barbosa

## SECRETÁRIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE

Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro

## SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA

José Lancart de Lima

## COMISSÃO DE INTEGRIDADE

Vanessa Bezerra Duarte da Silva

Fauster Barbosa Ferreira

Luiz Carlos de Souza Xavier

Sileide Luiz de Oliveira

Ana Carolina Souza Cavalcanti

## COLABORAÇÃO

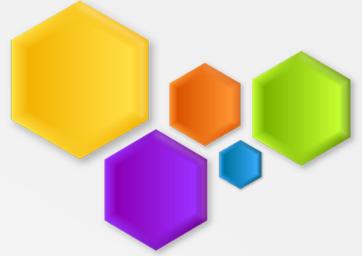
Weslley José da Silva Lianda

Ana Vitória de Oliveira Borba

## DIAGRAMAÇÃO

Carlos de Paula Costa Rocha Filho - Designer

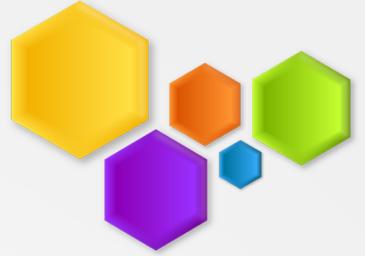
Nathália Ohana da Rosa Guerreiro - Designer



# LISTA DE SIGLAS

---

- APEVISA - Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária  
CGU - Controladoria Geral da União  
CIEVS - Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde  
CINTEG - Comissão de Integridade  
CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde  
CPAAP - Comissão de Procedimento de Apuração e Aplicação de Penalidades  
CPAD - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar  
CPTCEsp - Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial  
CTEA-PPDPL - Comitê Técnico de Estudos e Acompanhamento da Política de Proteção de Dados Pessoais Locais  
DGAJ - Diretoria Geral de Assuntos Jurídicos  
DGCI - Diretoria Geral de Controle Interno  
DGES - Diretoria Geral de Educação na Saúde  
DGIIS - Diretoria Geral de Inovação e Informatização em Saúde  
LACEN - Laboratório Central de Pernambuco  
LAFEPE - Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes  
LAI - Lei de Acesso à Informação  
LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados  
GCO - Gestão de Correição  
GERES - Gerências Regionais de Saúde  
GON - Gestão de Orientação e Normatização  
GPA - Gestão de Regularidade, Prestação de Contas e Atendimento aos Órgãos de Controle  
GTR - Gestão de Transparéncia, Integridade e Gestão de Riscos  
HEMOPE - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco  
OSS - Organização Social de Saúde  
PNSP - Programa de Segurança do Paciente com base no Programa Nacional  
PPMI - Programa Pernambuco Mais Íntegro  
PRI - Planejamento Regional Integrado  
SCGE - Secretaria da Controladoria Geral do Estado  
SEAF - Secretaria Executiva de Administração e Finanças  
SEAS - Secretaria Executiva de Atenção à Saúde  
SEGECG - Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral



# LISTA DE SIGLAS

---

SEGETES - Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

SERS - Secretaria Executiva de Regulação em Saúde

SES/PE - Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco

SEVSAP - Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde e Atenção Primária

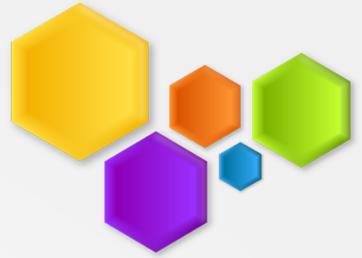
SUS - Sistema Único de Saúde

SVO - Serviço de Verificação de Óbito

UCI - Unidade de Controle Interno

UPA - Unidade de Pronto Atendimento

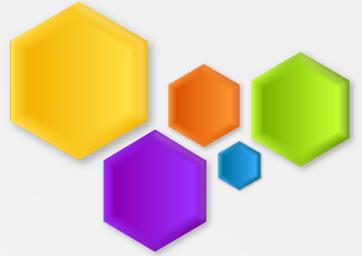
UPAE - Unidade Pernambucana de Atenção Especializada



# SUMÁRIO

---

<b>O QUE É INTEGRIDADE PARA VOCÊ?</b>	<b>06</b>
<b>DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>07</b>
<b>1. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO</b>	<b>08</b>
1.1. Quem somos .....	08
1.2. O que desejamos .....	09
1.3. Estrutura Organizacional .....	10
1.4. Missão, Visão e Valores Institucionais .....	13
<b>2. SAÚDE E INTEGRIDADE: NOSSA RESPONSABILIDADE</b>	<b>16</b>
2.1. Comissão de Integridade .....	16
2.2. Construção do Plano de Integridade .....	16
<b>3. PLANO DE INTEGRIDADE</b>	<b>19</b>
EIXO I: Comprometimento e Apoio da Alta Administração .....	20
EIXO II: Unidade Responsável pela Implementação do Programa .....	22
EIXO III: Análise de Riscos de Integridade .....	24
EIXO IV: Unidades e Instrumentos de Integridade .....	28
EIXO V: Monitoramento Contínuo e Avaliação .....	33
<b>4. COMUNICAÇÃO E PLANO DE CAPACITAÇÃO</b>	<b>35</b>
<b>AÇÕES DO PLANO DE INTEGRIDADE</b>	<b>37</b>
<b>AÇÕES DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>41</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>45</b>
<b>APÊNDICES</b>	<b>47</b>
APÊNDICE I - Resultado da Pesquisa de Integridade .....	47
APÊNDICE II - Calendário de Integridade .....	48
<b>ANEXOS</b>	<b>49</b>
ANEXO I - Mapa Estratégico 2024-2027 .....	49



# O QUE É INTEGRIDADE PARA VOCÊ?



Aquilo que não muda, que não sofre alteração

É estar inteiro, pleno naquilo que faz.

É algo que ninguém tira de você

É a qualidade de ser honesto, ético e consistente em suas ações e princípios

É ser honesto comigo e com todos

Deve ser parte da nossa rotina, nas mais variadas interações

É construir um relacionamento de confiança mútua entre as pessoas

É prezar pelo direito do outro

É valorizar o outro como um ser completo, complexo e com particularidades

É colocar o interesse público acima de interesses pessoais

É seguir respeitosamente as regras

É cumprir com as normas e legislações vigentes.

É um dos pilares para a boa governança

É respeitar os princípios do SUS

É fundamental para melhorar o atendimento à sociedade.

É a postura, que independe de local e ocasião.

Dar o seu melhor, com sinceridade, clareza e transparência.

É ter responsabilidade pelas escolhas feitas.

É saber reconhecer o impacto das sua ações

É ser referência pelas atitudes

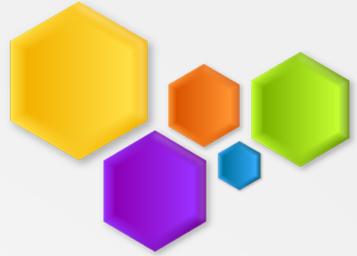
É escolher o certo, independente das consequências

É uma conduta que se caracteriza pela convergência entre palavras e ações

É manter sua conduta ética estando sozinho ou em público

Integridade é mais que uma conduta, é um estilo de vida.

É o legado que deixaremos para as próximas gerações e o mundo em que vivemos.



## DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Falar de Integridade na Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), considerando este belo trabalho construído coletivamente, e com a participação dos nossos colaboradores, alegra em saber que esta caminhada, é de fato um compromisso que precisa ser assumido por todos nós.

Dizer que a palavra Integridade é **aquilo que não muda, que não sofre alteração** e que precisamos **estar inteiros e plenos naquilo que nos propusermos a fazer**, é reconhecermos que a direção que precisamos tomar dependerá apenas de nós e da nossa escolha em **ser honesto, ético e consistente em nossas ações e princípios**.

É crucial ressaltar que a integridade **deve ser parte da nossa rotina, nas mais variadas interações**, seja **estando sozinhos ou em público, pois é algo que ninguém pode tirar de nós**. Valorizamos o **outro como um ser completo e complexo**, priorizamos o respeito pelo direito e pela dignidade de todos e reiteramos nosso compromisso permanente com os nossos colaboradores e com a sociedade, consolidando assim a integridade como **um pilar** inegociável em nossa gestão.

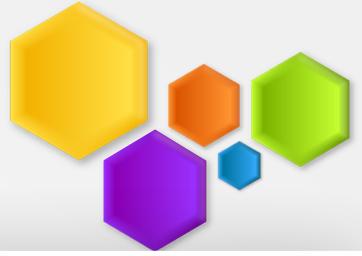
O Plano de Integridade da SES/PE que será executado entre 2025-2026, **seguirá respeitosamente as regras**, objetivos e diretrizes do Programa Pernambuco Mais Íntegro e do nosso Programa de Integridade, **cumprindo normas e legislações vigentes, que respeitam os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS)** e colocam o **interesse público acima dos interesses pessoais**.

Temos com este Plano, a oportunidade **de escolher certo, valorizando e prezando pelo direito do outro**, através **da sinceridade, clareza, transparência e da construção de um relacionamento de confiança mútua** entre nós e com a nossa sociedade. Ao nos **responsabilizarmos pelas nossas escolhas** e ao **sermos referência pelas nossas atitudes**, mantemos uma conduta ética que se caracteriza pela convergência entre **palavras e ações**.

Para nós, Integridade é **mais que uma conduta, é um estilo de vida**, que devemos adotar a cada momento no nosso ambiente de trabalho, e este será o **legado que deixaremos para as próximas gerações e o mundo em que vivemos**.

**NOSSA CONDUTA, NOSSA RESPONSABILIDADE!**

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI**  
Secretária Estadual de Saúde de Pernambuco.



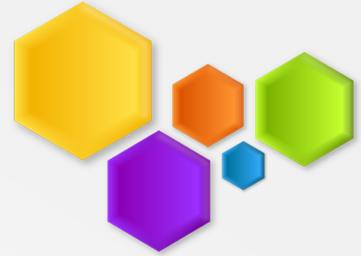
## 1 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

### 1.1. QUEM SOMOS

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE) é o órgão gestor do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado. Sua atribuição e competência, conforme o Decreto Estadual Nº 36.622/2011 tem por finalidade:

"planejar, desenvolver e executar a política sanitária do Estado; orientar e controlar as ações que visem ao atendimento integral e equânime das necessidades de saúde da população; exercer as atividades de fiscalização e poder de polícia de vigilância sanitária; e coordenar e acompanhar o processo de municipalização do Sistema Único de Saúde" (Pernambuco, 2011, cap. I, art. 1º).

Fundada em 1949, com o nome de Secretaria de Saúde e Assistência Social, a instituição teve como primeiro secretário o médico e cientista Nelson Chaves, um estudioso da desnutrição infantil no Nordeste. Desde sua instituição, o Estado de Pernambuco instituiu unidades gestoras e administrativas em cada Região de Saúde, totalizando 12 Gerências Regionais de Saúde (GERES), sendo a sede da Secretaria de Saúde localizada à Rua Doná Maria Augusta Nogueira, 519 no bairro do Bongi.



É imperioso destacar que a SES/PE é o maior órgão do Governo do Estado e a segunda maior Secretaria Estadual de Saúde do Brasil, atrás apenas da pasta similar do Estado do Rio de Janeiro. Em sua estrutura, a secretaria administra diretamente 62 centros de atendimento médico, entre hospitais, UPAs e UPAEs, sendo 15 UPAs e 14 UPAEs, além de 29 unidades da Farmácia de Pernambuco.

A rede estadual de saúde ainda conta em sua estrutura organizacional com o Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes (LAFEPE), Laboratório Central de Pernambuco (LACEN), Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco (HEMOPE), Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (APEVISA), Central de Transplantes, Programa Nacional de Imunização e Serviço de Verificação de Óbito (SVO).

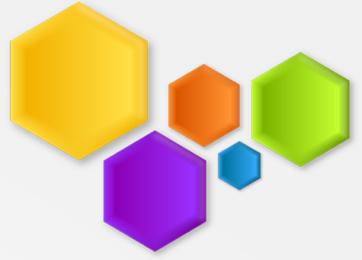
Em Janeiro de 2023 quem assume a pasta da Instituição, a convite da Governadora Raquel Lyra, é a médica geriatra, com atuação na área de Medicina Paliativa e Mestre em Medicina Interna pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) - Dra. Zilda do Rego Cavalcanti, com a incumbência, junto da sua equipe e conforme o Decreto Estadual Nº 36.622/2011, “definir e estabelecer as políticas, diretrizes e normas de organização interna; e planejar, dirigir e controlar as ações da Secretaria” (Pernambuco, 2011, cap. I, art. 2º).

Formada em medicina pela Universidade de Pernambuco (UPE) desde 1990, fez Residência Médica na Clínica Médica no Hospital Ana Nery, em Salvador/BA. No mesmo Estado, foi Diretora do Hospital Clériston Andrade, em Feira de Santana/BA.

Foi, ainda, Coordenadora da Central de Transplantes de Pernambuco e também coordenou a Residência de Medicina Paliativa do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP), no Recife. A atual Gestora da Saúde em Pernambuco foi Conselheira e Secretária-Geral do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (CREMEPE) e Tutora de Medicina da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS).

## 1.2. O QUE DESEJAMOS

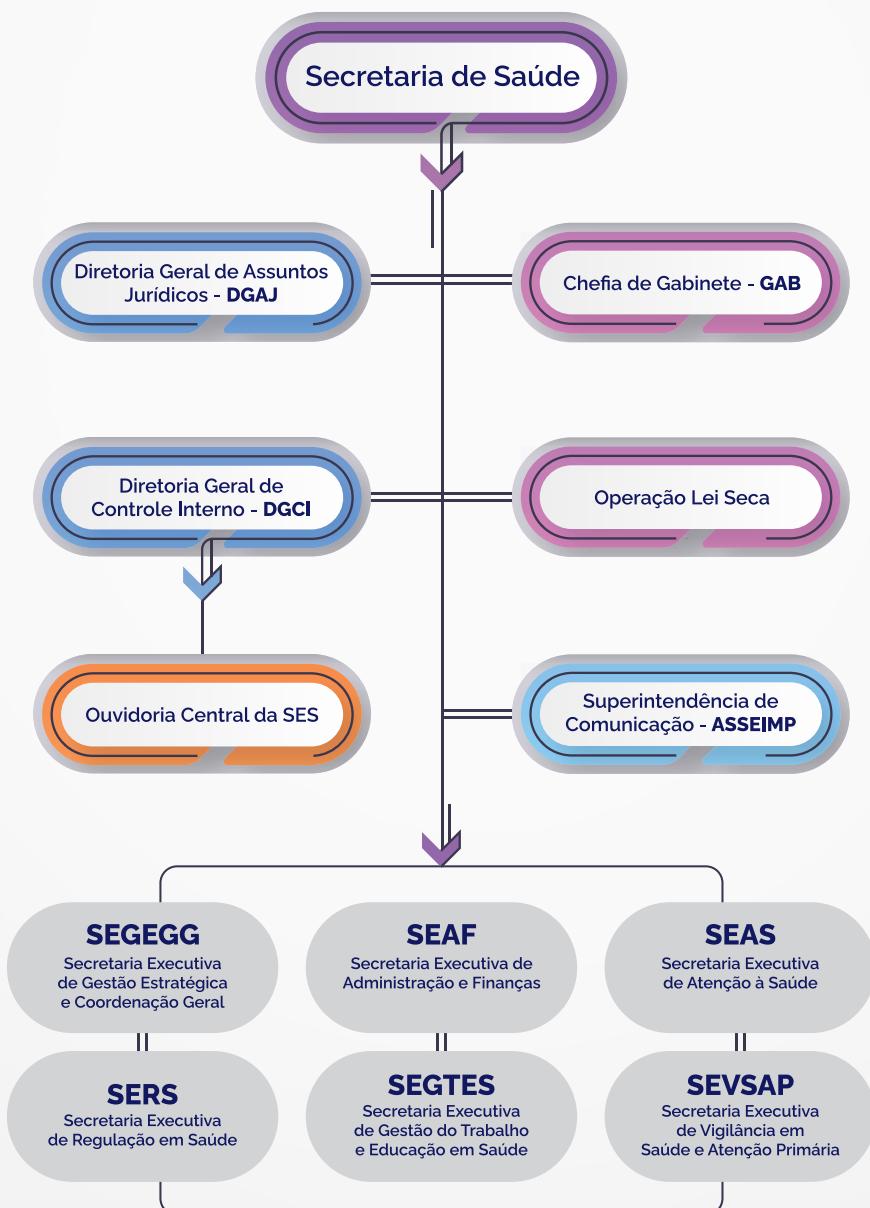
A SES/PE, por toda sua relevância e responsabilidade institucional, busca se destacar e ser referência nacional em saúde pública. Para isso, procura otimizar o uso dos recursos públicos visando a obtenção de resultados positivos para a sociedade, através da transparência das suas ações e do fortalecimento das políticas de saúde do Estado.

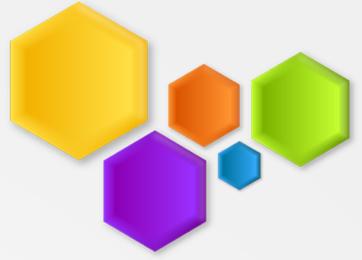


Dessa forma, o Programa de Integridade da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, fundamenta-se no Decreto Estadual nº 54.436, de 09 de Fevereiro de 2023, que instituiu o Programa Pernambuco Mais Íntegro (PPMI), com o intuito de alcançar este objetivo.

### 1.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Estrutura Organizacional da SES/PE é composta pelo Gabinete da Secretária, tendo diretamente vinculado às instâncias de assessoramento direto, tais como a Chefia de Gabinete, Diretoria Geral de Controle Interno, Diretoria Geral de Assuntos Jurídicos, Superintendência de Comunicação e Operação Lei Seca, além seis secretarias executivas que desempenham papéis centrais no âmbito da Política Estadual de Saúde, conforme apresentado na ilustração abaixo:





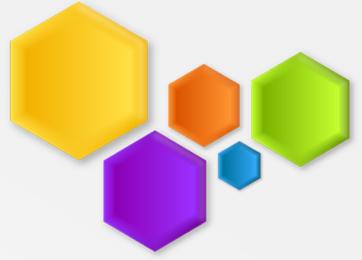
Dentre as atribuições das pastas acima relacionadas, podemos citar algumas destas competências:

**I – ao Gabinete do Secretário:** prestar assistência ao titular da Pasta em suas tarefas técnicas e administrativas; coordenar a representação social e política do Secretário; organizar, preparar e encaminhar o expediente do Secretário; coordenar o fluxo das informações e as relações públicas de interesse da Secretaria.

**II – à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Coordenação Geral:** coordenar o processo de planejamento estratégico no âmbito da Secretaria; coordenar as gerências regionais de saúde; coordenar o processo de orçamentação da Secretaria; promover o processo de monitoramento do Plano Estratégico da Secretaria; consolidar e compatibilizar as informações geradas na Secretaria para tomada de decisão; coordenar a elaboração e o acompanhamento do Plano Estadual de Saúde; e acompanhar as discussões e homologações das comissões BIPARTITE, TRIPARTITE e Assembleias do CONASS; acompanhar a execução dos projetos em desenvolvimento na área de saúde.

**III – à Secretaria Executiva de Administração e Finanças:** planejar, coordenar e supervisionar a execução de atividades relacionadas com os sistemas estaduais de administração financeira, de recursos humanos e de serviços gerais, promovendo a articulação com os órgãos centrais dos sistemas estaduais correspondentes; informar e orientar os órgãos da Secretaria quanto ao cumprimento das normas administrativas e financeiras estabelecidas; coordenar e apoiar as atividades do Fundo Estadual de Saúde; gerir contratos e processos licitatórios para contratação e aquisição de insumos, bens e serviços; gerenciar o processo de distribuição e armazenamento de insumos para a Secretaria; planejar e coordenar a execução das atividades de documentação, informação, arquivo e biblioteca; planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à frota de veículos da Secretaria; promover a elaboração e consolidação dos planos e dos programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior; coordenar o processo de atualização e expansão da tecnologia da informação na área de Saúde.

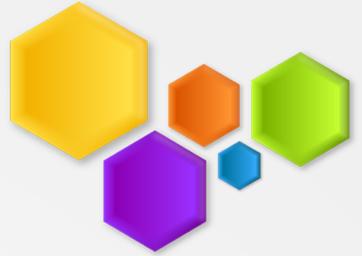
**IV – à Secretaria Executiva de Atenção à Saúde:** planejar, coordenar e articular as ações e serviços na área de atenção à saúde da Rede Estadual; coordenar, implantar, acompanhar e avaliar o modelo de gestão das unidades da rede própria adequada às necessidades de saúde da população; estabelecer



procedimentos que propiciem a universalização do atendimento, segundo os princípios da integralidade, equidade e hierarquização dos serviços prestados à população.

**V – à Secretaria Executiva de Regulação em Saúde:** propor, coordenar e desenvolver a Política de Regionalização, Monitoramento, Controle, Avaliação da Gestão do SUS/PE, em conjunto com as demais áreas da Secretaria; regular o fluxo entre necessidade, demanda e oferta das ações e serviços de saúde; subsidiar os processos de elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos necessários ao fortalecimento da função regulatória na gestão do SUS/PE; promover e acompanhar o processo de municipalização das ações e serviços de saúde; apoiar os processos de acompanhamento dos pactos firmados entre a esfera estadual e os municípios, no âmbito da saúde; realizar auditoria e fiscalização no âmbito do SUS/PE e coordenar a implantação dos componentes municipais do Sistema de Auditoria do SUS/PE; propor, coordenar e desenvolver a política de regulação da Secretaria de Saúde em relação aos Sistemas Municipais de Saúde; promover intercâmbio com outros subsistemas de informações setoriais, implementando e aperfeiçoando permanentemente a produção de dados e a democratização das informações.

**VI – à Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde:** formular, coordenar, desenvolver e acompanhar a política de formação e desenvolvimento profissional à área da saúde, consonante com a Política Nacional definida para o Sistema Único de Saúde; planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas ao trabalho e à educação na área da saúde; propor a formulação de critérios para as negociações e o estabelecimento de parcerias entre os gestores do SUS/PE; estabelecer parcerias com os órgãos educacionais, entidades sindicais e de fiscalização do exercício profissional, movimentos sociais e entidades representativas de educação permanente e continuada; estabelecer convênios, intercâmbio e cooperação técnica com órgãos e entidades da União, Estados, Municípios, entidades que atuam no Sistema Único de Saúde e outras organizações científicas, educacionais, técnicas e culturais; planejar e promover a participação dos trabalhadores de saúde na gestão dos serviços; coordenar e desenvolver a política de gestão e regulação do quadro de pessoal; promover a valorização dos recursos humanos; identificar as necessidades de capacitação; acompanhar e realizar o controle da gestão da administração de pessoal no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde.

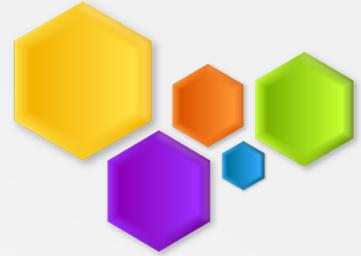


**VII – à Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde e Atenção Primária:** assessorar, elaborar, executar e coordenar as ações relativas à vigilância em saúde no âmbito do Estado de Pernambuco; propor normatização supletiva à legislação existente para o desempenho das atividades de vigilância em saúde; promover, coordenar o desenvolvimento e definir as linhas de estudos e pesquisas com vistas ao aprimoramento das atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria; auxiliar na promoção das ações de saneamento e meio ambiente; coordenar os núcleos de epidemiologia dos serviços hospitalares e coordenar o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) e a Rede SVO.

#### 1.4. MISSÃO, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS

Conforme estabelecido no Mapa Estratégico 2024-2027, a SES possui como:





## OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

### SOCIEDADE

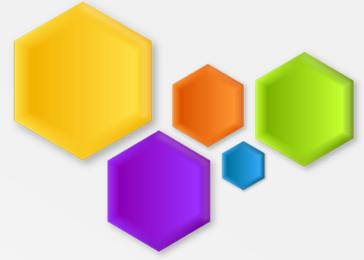
- Implementar o Planejamento Regional Integrado – PRI;
- Fortalecer a rede de cuidado para as doenças infecto-contagiosas, crônicas não transmissíveis e causas externas;
- Reestruturar a Rede Materno-Infantil;
- Ampliar a cobertura vacinal a todas as pessoas em todos os ciclos de vida;
- Promover a segurança sanitária de produtos e serviços de saúde e de interesse à saúde ofertados à população.

### PROCESSOS

- Reestruturar a política de assistência farmacêutica;
- Qualificar a regulação do acesso em tempo hábil dos fluxos institucionais da média e alta complexidade;
- Qualificar as Redes de Atenção prioritárias existentes: atenção psicossocial, pessoas com deficiência, urgência e emergência, oncologia e implantar novas linhas de cuidado para dar suporte aos vazios assistenciais;
- Fortalecer o Programa de Segurança do Paciente com base no Programa Nacional (PNSP);
- Apoiar institucionalmente as Secretarias Municipais de Saúde para o fortalecimento regional do Estado.

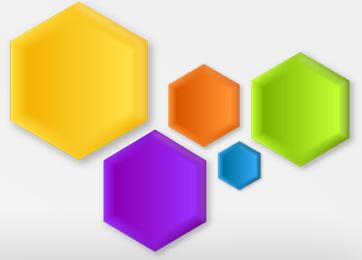
### GESTÃO/REGIONALIZAÇÃO

- Implementar a Política de Gestão do Trabalho na Saúde e a Política de Educação Permanente em Saúde de forma regionalizada com garantia de recursos financeiros e estrutura;
- Potencializar as ações da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco, incluindo a expansão e interiorização dos programas de residência em saúde nas áreas estratégicas para a RAS;
- Institucionalizar a Planificação da Atenção à Saúde como ferramenta para organização da Rede de Atenção à Saúde;
- Implementar a estratégia de Transformação Digital da SES destacando a interoperabilidade dos sistemas e a ampliação da TeleAssistência de forma regionalizada;
- Garantir a execução dos Programas/Projetos prioritários de Governo de forma regionalizada;
- Fortalecer a atuação do Controle Social no território, articulado com as entidades e movimentos sociais.



## **FINANCEIRA**

- Qualificar a alocação dos recursos públicos com transparência para garantir eficácia, eficiência e efetividade no gasto da saúde pública;
- Implementar um modelo de gestão ágil capaz de oferecer respostas às demandas da sociedade;
- Desenvolver estratégias de captação de recursos para ampliar o financiamento de programas e políticas de saúde;
- Gerir recursos próprios e captados com fluxos e processos bem estabelecidos, aprimorando mecanismos de registro e monitoramento dos custos em saúde;
- Implementar o modelo orçamentário e financeiro integrado com instrumentos e mecanismos de gestão e integridade pública.



## 2 - SAÚDE E INTEGRIDADE: NOSSA RESPONSABILIDADE

### 2.1. COMISSÃO DE INTEGRIDADE

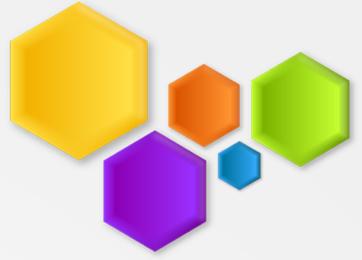
Com base no Decreto Estadual nº 54.436, de 09 de Fevereiro de 2023, uma comissão foi instaurada com a responsabilidade da formulação e coordenação do Programa e do Plano de Integridade, através da **Portaria SES nº 218, de 29 de Maio de 2023**, atualizada pela **Portaria SES nº 162, de 28 de fevereiro de 2024**.

O Dirigente Máximo é responsável por instituir e acompanhar os Programas e Planos de Integridade, além da criação desta Comissão de Integridade.

### 2.2. CONSTRUÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

A construção do Plano de Integridade da SES, teve entre seus norteadores o Programa Pernambuco Mais Íntegro - PPMI, instituído pelo Decreto Estadual no 54.436/2023. Este instrumento legal estabelece os objetivos e diretrizes basilares, presentes em seu Art.1º, conforme disposto abaixo:

"visa estabelecer objetivos e diretrizes para a promoção da ética, da integridade, da probidade e do respeito às normas que regulamentam as relações entre a administração pública e os setores público e privado, bem como definir a estrutura dos programas e planos de integridade dos órgãos e entidades" (Pernambuco, 2023, art.1º).



No papel de formulação do Plano de Integridade, a comissão instituída busca elaborar uma proposta em que cada um dos nossos colaboradores perceba-se inserido e identificado no plano, promovendo a sensação de pertencimento e corresponsabilidade.

Desta forma, ouvir o nosso colaborador, suas experiências e percepção acerca dos eixos temáticos, mostra-se estratégico para a estruturação do Programa e Plano de Integridade da SES/PE.

Sob a luz do Decreto, os eixos estruturantes para o nosso Plano são: comprometimento e apoio da alta administração; unidade responsável pela implementação do programa; análise de riscos de integridade; unidades e instrumentos de integridade; monitoramento contínuo e avaliação.

A partir do questionário de base aplicado<sup>1</sup>, estruturamos nossa pesquisa de clima, em formato semiaberto, contendo 36 perguntas, das quais, destas, 34 perguntas são de caráter objetivo e 02 abertas para livre resposta, trazendo as percepções e opiniões dos profissionais da SES/PE, acerca dos eixos temáticos, permitindo uma análise quantqualitativa dos resultados.

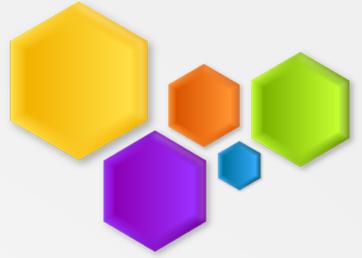
O instrumental para realização do estudo foi divulgado através dos canais internos (grupos de trabalho, e-mails institucionais, site institucional, materiais eletrônicos e impressos, dentre outros), contando com o apoio e comprometimento das lideranças. O mecanismo utilizado para a aplicação da pesquisa foi o serviço de Google Forms, através da disponibilização de link, cartazes e banners eletrônicos contendo QR Code, com a participação de 522 agentes públicos vinculados à SES/PE.

Quanto a metodologia adotada, cabe destacar que foi utilizada a pesquisa qualquantitativa, tendo em vista que esta agrupa tanto dados estatísticos, quanto dados que expressam as percepções humanas.

Segundo Gil (2006), as pesquisas quantitativas consideram que tudo possa ser contável, ou seja, que seja gerado informações a partir de números para assim classificá-los e analisá-los, já as qualitativas consistem em coletas de dados por meio de observação, relato, entrevista e outros, por meio de uma dinâmica entre o mundo e o sujeito, não traduzida por números.

Frente ao exposto, foi possível analisar de forma crítica e balizada os resultados advindos das respostas encontradas. Os resultados obtidos através da pesquisa

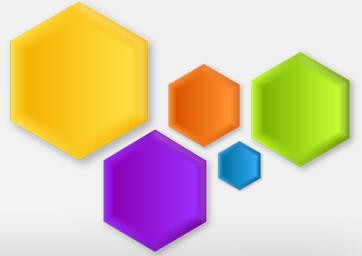
<sup>1</sup> Baseado no questionário elaborado pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais (SES/MG).



serviram de subsídio para a formulação do Plano de Integridade da SES, o qual foram observados aspectos significativos referentes aos eixos, norteando o debate e a proposição das ações de integridade, a partir de temas identificados pelos respondentes, conforme exemplificado na figura:



Os dados e as análises referentes ao questionário encontram-se disponíveis no Apêndice I deste plano.

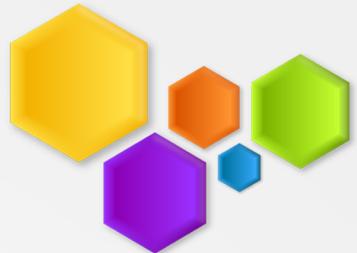


### 3 - PLANO DE INTEGRIDADE

No cenário atual, marcado por desafios significativos na área da saúde, onde é cada vez mais evidente a demanda por serviços públicos de qualidade, eficientes, éticos e transparentes, torna-se essencial criar e implantar mecanismos de gestão cada vez mais íntegros. Garantir que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e transparente, que não apenas a população receba um atendimento de qualidade e que a confiança no serviço público seja mantida, como também, compreender a necessidade de pensar no agente público, livre e com seus valores pessoais, atuando em sintonia com os objetivos estratégicos e as atribuições éticas e legais, sendo isto fundamental para o exercício de suas atividades institucionais, proporcionando um compromisso com a integridade.

Conforme disposto no Decreto Estadual no 54.436, de 09 de fevereiro de 2023, a comissão responsável pela formulação e coordenação do Plano de Integridade da SES/PE, seguiu as diretrizes traçadas no Programa Pernambuco Mais Íntegro - PPMI, sendo relacionadas de acordo com os eixos temáticos propostos e analisados a partir dos resultados obtidos no questionário aplicado.

Ao longo dos eixos são tratados temas como: Comprometimento e Apoio da Alta Administração, Unidade Responsável pela implementação do Programa, Análise de Riscos de Integridade, Unidades e Instrumentos de Integridade, Monitoramento Contínuo e Avaliação, os quais passaremos a descrever a seguir.



## EIXO I: COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

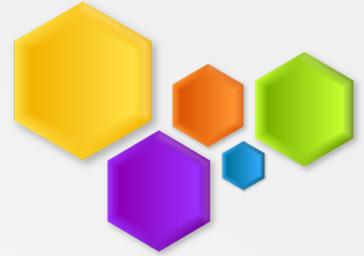


O comprometimento e apoio da alta gestão são fundamentais para atingir os objetivos da Secretaria junto com o atendimento ao interesse público. Este comprometimento favorece uma cultura organizacional saudável e produtiva, pois envolve a liderança, referência de conduta para todos os colaboradores, no papel de liderar através do exemplo e na direção dos objetivos institucionais, de forma clara, comunicando os valores organizacionais e incentivando a colaboração e a cultura do trabalho em equipe.

O apoio no investimento em programas de treinamento e desenvolvimento dos seus agentes públicos, assim como o monitoramento das ações, programas e processos de trabalho são outras metas e objetivos da alta gestão na busca por políticas públicas íntegras, eficientes, eficazes e efetivas.

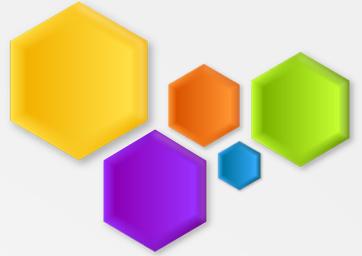
### Planejamento Estratégico

O planejamento estratégico é uma ferramenta da alta gestão, responsável por definir os objetivos institucionais e como estes deverão ser alcançados. Para sua elaboração, é importante a realização de análise do ambiente interno e externo em relação a organização para que o processo de tomada de decisões seja consciente e os resultados alcançados atendam aos anseios da sociedade.



Na SES, a qualidade e eficiência nos serviços ofertados, o fortalecimento das redes de atenção à saúde, a promoção dos trabalhos preventivos em saúde, o desenvolvimento das políticas públicas e a gestão regional, integrada e responsável dos recursos estão apresentados como as ações do planejamento estratégico da instituição, que podem ser conferidos no seu Mapa Estratégico 2024-2027.

Planejar essas ações com integridade torna-se um imperativo indiscutível para a gestão saudável da SES, construindo um ambiente adequado e oportuno para o atingimento dos objetivos estratégicos.



## EIXO II: UNIDADE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA



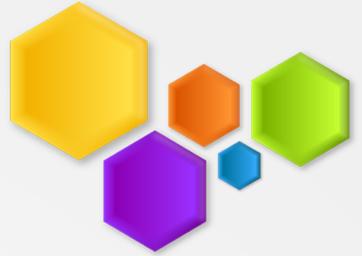
De acordo com o Decreto Estadual nº 54.436/2023, que institui o Programa Pernambuco Mais Íntegro, cabe à Comissão de Integridade, dentre as suas atribuições, formular, coordenar e revisar o Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas; coordenar a implementação do programa e do plano de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos; atuar na orientação e treinamento aos servidores, com relação aos temas atinentes ao programa de integridade.

No tocante à implementação das políticas e dos procedimentos do programa e do plano de integridade, é essencial que a Comissão tenha a função reconhecida e respeitada pelos demais órgãos da instituição.

Além de contribuir com a garantia da conformidade com leis e regulamentos aplicáveis, a Comissão propõe medidas preventivas para evitar possíveis violações e desvios de conduta.

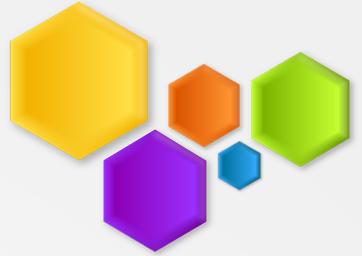
Desta forma, a Comissão contribui para que a organização atue de forma ética e transparente, de modo que os riscos sejam gerenciados adequadamente, evitando fraudes e desperdícios de recursos.

É nesta promoção da cultura de integridade e responsabilidade que a Comissão



de Integridade da SES assume o seu papel e consequentemente, protege os interesses da organização, dos profissionais e da sociedade. Este papel, fundamentado na Portaria SES nº 309/2023, é de suma importância para a promoção e desenvolvimento das ações de integridade no âmbito da SES.

Neste sentido, fortalecer o compromisso do agente público com a integridade, assim como apoiar as unidades na implementação das ações, parte da identificação dos resultados obtidos através do questionário aplicado, assim como através de reuniões junto às unidades de saúde da SES, com o objetivo de conhecer e trocar experiências sobre o tema.



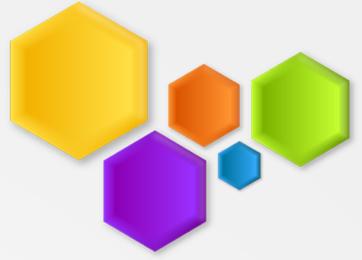
### EIXO III: ANÁLISE DE RISCOS DE INTEGRIDADE



No Estado de Pernambuco, a Gestão de Riscos é tratada através do Decreto Estadual nº 46.855, de 07 de dezembro de 2018, como sendo um processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

Na Secretaria Estadual de Saúde (SES/PE), a Política de Gestão de Riscos foi estabelecida pela Portaria SES nº 310, de 22 de junho de 2023. Essa política determina a implementação gradual da gestão de riscos em todas as áreas da SES/PE, priorizando processos institucionais com base em critérios como:

 <b>Materialidade</b>	Refere-se à importância de um risco, ou seja, quão significativo ele é. Na Gestão de Riscos, trata-se de algo "material" quando tem potencial para causar um impacto grande o suficiente na organização que justifique uma atenção especial.
 <b>Relevância Estratégica</b>	Diz respeito a quão alinhado um risco está com os objetivos da instituição. Um risco é estrategicamente relevante se sua presença, ou ausência puder influenciar significativamente no sucesso ou fracasso da estratégia da organização.



## Imagen Institucional

Refere-se à maneira como uma organização é percebida pelo público externo, incluindo a mídia. Na gestão de riscos, qualquer risco que possa afetar negativamente esta imagem é tratado com seriedade, pois pode prejudicar a reputação e a confiança na instituição.



## Maturidade do Processo

Descreve o quanto bem desenvolvido e eficiente é o processo de gestão de riscos de uma organização. Alta maturidade significa que a organização tem procedimentos claros e eficazes para identificar, avaliar e lidar com riscos.

A Secretaria Estadual de Saúde utiliza como instrumento de Gestão de Riscos a planilha de gerenciamento de riscos em 7 passos, desenvolvida pela Secretaria da Controladoria Geral do Estado (SCGE) para auxiliar no gerenciamento de riscos dos processos.



### Planilha de Apoio em Gestão de Riscos

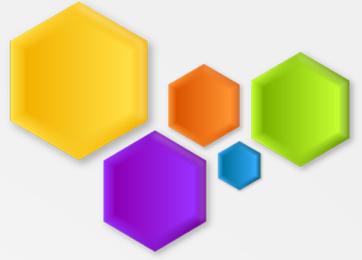
Clique no ícone para acessar

Assim, podemos dizer que a gestão de riscos é um processo contínuo, que ajuda a tornar nossos processos mais seguros e a reduzir a chance de problemas graves acontecerem.

Deste modo, frisa-se que a gestão de riscos de integridade envolve práticas e medidas para prevenir e mitigar situações que possam levar à corrupção, fraudes, conflito de interesses e outras irregularidades.

De acordo com a Controladoria Geral da União (CGU, 2019), risco à integridade define-se como a vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência da prática de desvios éticos que possam violar a conduta de integridade pública.

Ao pensar em integridade no setor público e atrelar os seus possíveis riscos, enfrentá-los torna-se o caminho mais seguro para que os objetivos e metas institucionais sejam atingidos.



Conforme o Decreto Estadual nº 54.436, de 09 de fevereiro de 2023, o Plano de Integridade, com sua finalidade de desenvolver o ambiente de integridade do órgão, conjuga com o programa de integridade na missão de pensar “medidas institucionais direcionadas à prevenção, à detecção e ao tratamento de práticas de corrupção, fraude, irregularidades e outros desvios éticos e de conduta” (PERNAMBUCO, 2023). A possibilidade de ocorrência destes eventos acima listados, se configuram, portanto, nos riscos de integridade que precisam ser continuamente evitados.

Riscos de integridade referem-se à possibilidade de ocorrerem perdas ou danos à reputação de uma organização devido à falha em aderir a princípios éticos, valores corporativos ou normas legais. Esses riscos estão frequentemente associados a condutas inadequadas, como corrupção, fraude, conflito de interesses e violação de leis e regulamentos.

Conforme o Manual da Gestão de Integridade, Riscos e Controle da CGU (2018), a Gestão de Riscos na Integridade é o que possibilita o programa: prevenir, detectar, punir e remediar os eventos que possam ameaçar “os princípios éticos e a adoção do monitoramento de controles internos que auxiliem no alcance dos objetivos da [Instituição]” (GCU, 2018, p.20), gerando uma imagem positiva, de respeito e confiança da sociedade com o órgão.

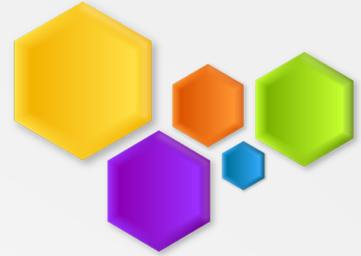
Destaca-se que a gestão eficaz desses riscos envolve a implementação de políticas, procedimentos e controles internos projetados para promover a integridade e o comportamento ético em todos os níveis da organização.

A falta de integridade pode levar a práticas corruptas (nepotismo e conflito de interesses), baixa qualidade dos serviços públicos, perda de confiança dos cidadãos nas instituições públicas, exposições de dados sensíveis e prejuízos financeiros.

### **Conflito de Interesses**

De acordo com a Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2013, o conflito de interesses é tratado como sendo “a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública”.

Considera-se conflito de interesses de acordo com o Decreto Estadual nº 46.852, de 7 de dezembro de 2018, Art. 8º, quando o interesse particular, seja financeiro



ou pessoal, entra em conflito com os deveres e atribuições do agente em seu cargo, emprego ou função.

O conflito de interesses na integridade pode ocorrer quando uma pessoa ou organização coloca seus interesses pessoais ou financeiros acima dos da instituição, podendo influenciar sua tomada de decisão em relação à integridade.

As decisões tomadas precisam ser idôneas, neutras e não podem beneficiar uma empresa em detrimento a outra, nem tampouco prejudicar a SES por interesses particulares. Isso pode comprometer a integridade, a qualidade do serviço público e consequentemente, a sociedade, colaboradores e a própria instituição.

### **Nepotismo**

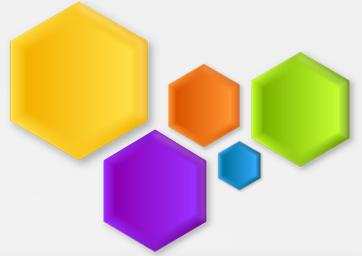
O nepotismo como prática de favorecer parentes ou amigos próximos em cargos ou oportunidades de emprego, em vez de selecionar os candidatos com base em mérito, é outro risco que deve ser observado. Essa prática pode prejudicar a integridade e a imparcialidade no local de trabalho, pois pode levar à contratação de pessoas menos profissionais ou capazes para uma determinada posição.

Cabe salientar que o nepotismo passou a figurar, de acordo com a Lei Federal nº 14.230/2021, como sendo um Ato de Improbidade Administrativa que atenta contra os princípios da administração pública.

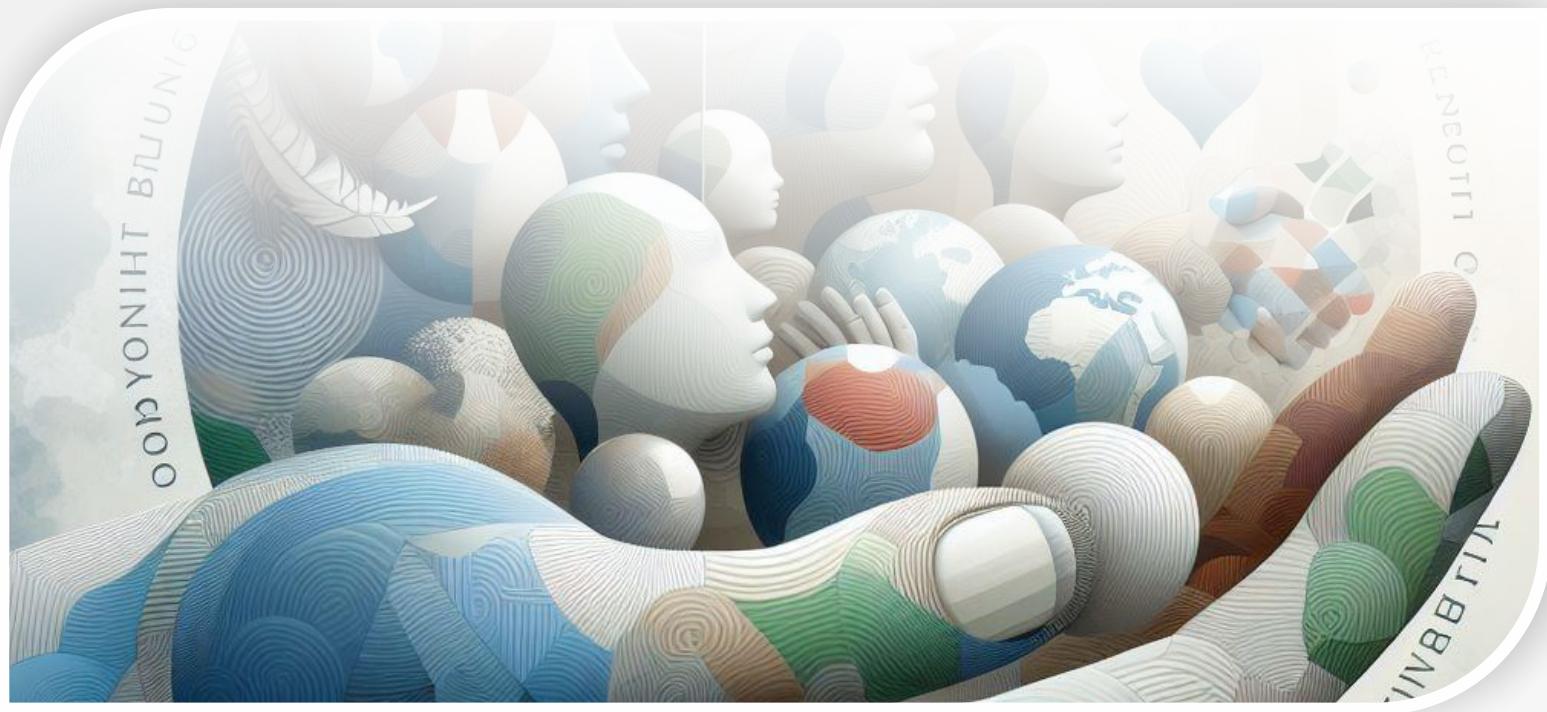
Quando há nepotismo no local de trabalho, a integridade pode ser comprometida, pois a contratação baseada em favoritismo em vez de mérito pode minar a confiança dos funcionários na liderança e na imparcialidade do processo de seleção.

É visto, portanto, como fundamental, que a contratação e promoção de colaboradores sejam efetuadas com base no mérito e na competência, garantindo um ambiente de trabalho justo e imparcial para todos.

Ao ingressar no órgão, os profissionais contratados recebem as declarações de idoneidade e de nepotismo, responsabilizando-se pelos dados informados.



## EIXO IV: UNIDADES E INSTRUMENTOS DE INTEGRIDADE

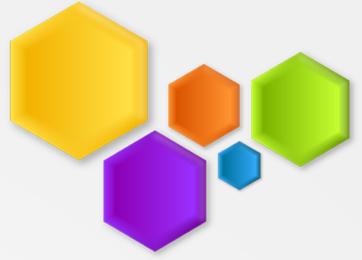


As unidades de integridade são responsáveis por promover e monitorar a integridade, a transparência e a ética nos processos e decisões da organização. Os instrumentos de integridade, por sua vez, são as ferramentas disponíveis para ajudar no alcance dos objetivos estratégicos de forma íntegra e legal.

**Alta administração:** a alta administração é responsável por definir a política de integridade da empresa e estabelecer as diretrizes gerais do programa de integridade.

Esta, por sua vez, deve fornecer recursos adequados para a implementação do programa e liderar pelo exemplo, demonstrando seu comprometimento com a ética e a transparência.

**Comissão de Ética:** a Comissão de Ética tem papel relevante no que tange a Integridade, pois, tem como prerrogativas essenciais a aplicação e aperfeiçoamento do código de ética profissional; a apuração de fatos ou condutas em desacordo com as normas éticas; a recomendação, desenvolvimento e avaliação de ações que objetivam a disseminação, capacitação e treinamento sobre normas éticas e disciplina; receber denúncias sobre atos dos agentes públicos, praticados em contrariedade às normas deste Código, e avaliar sua veracidade, sempre e quando devidamente fundamentadas, respeitadas as atribuições da Gestão de Correição (GCO); assistir o agente público, em questões que envolvam dilema moral ou conflito

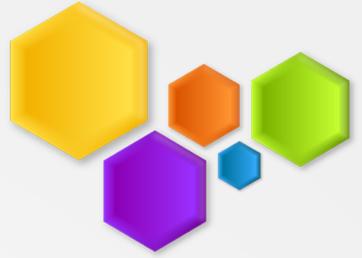


tomada de decisões que tenham implicações éticas, desde que solicitado.

**Controle Interno:** a Unidade de Controle Interno (UCI-SES), como setor responsável por monitorar as atividades da instituição, orienta para que as mesmas estejam em conformidade com as políticas, leis e regulamentos que precisam ser cumpridos pelos seus colaboradores e tem por papel central recomendar medidas corretivas; propor normatização, sistematização e padronização de procedimentos de controle; cientificar o dirigente máximo sobre a existência de falhas ou ilícitos caracterizados como irregularidade ou ilegalidade; monitorar a implementação das recomendações apresentadas pelos órgãos de controle; gerenciar a atividade correccional da Secretaria; monitorar a regularidade das unidades gestoras vinculadas à SES e o atendimento das demandas dos órgãos de controle; coordenar a implementação de procedimentos de gestão de riscos e integridade; além de monitorar a conformidade da Secretaria aos normativos legais e infralegais de transparéncia e acesso à informação.

**Gestão de Transparéncia, Integridade e Riscos:** compete à Gestão planejar e fomentar as ações voltadas à promoção de transparéncia da Secretaria Estadual de Saúde; acompanhar o nível de atendimento aos normativos legais que tratam do acesso à informação e da transparéncia da gestão, por meio de instrumentos como o Portal da Transparéncia, Portal LAI SES e Portal LAI OSS, além do Portal Dados Abertos; promover o desenvolvimento de instrumentos de integridade e gestão de riscos na secretaria; e fomentar a cultura de integridade e gestão de riscos no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde.

**Coordenação de Proteção de Dados (LGPD):** o Encarregado da Proteção de Dados é responsável por cuidar das questões referentes ao tratamento de dados pessoais e garantir que elas estejam em conformidade com as regras e boas práticas definidas pela legislação. Cabe à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) estabelecer regras para a coleta, uso, armazenamento e compartilhamento de dados das pessoas físicas com o objetivo de proteger a privacidade das informações; adotar medidas de segurança contra acessos não autorizados, perda, alteração/destruição; assegurar medidas adequadas ao tipo de dado e ao risco que ele representa para as pessoas envolvidas; fomentar na organização a cultura da segurança e proteção de dados pessoais; dar garantia aos titulares dos dados pessoais, o acesso à informação sobre o uso que será feito desses dados, correção, limite do uso, portabilidade ou eliminação desses dados, quando solicitado.



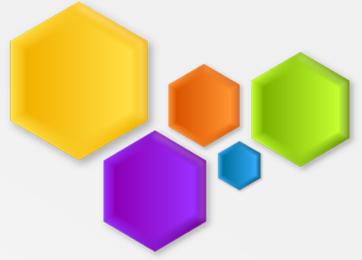
**Comissões:** são parte fundamental no bojo dos instrumentos de integridade constantes no âmbito da SES, as quais elencam-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), constituída de função administrativa, com o intuito de apurar responsabilidade do agente público por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre revestido; Comissão de Procedimento de Apuração e Aplicação de Penalidades (CPAAP), cujo objetivo é coibir atos lesivos contra a administração na aplicação dos recursos que visam em suma prover melhorias para a população ou na gestão da máquina pública, do mesmo modo que, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCEsp), que em linhas gerais, tem por norte a identificação de irregularidades, objetivando reprimir as ocorrências de cometimento de ilícitos, promovendo a cobrança administrativa, evitando assim, um eventual dano ao erário público.

**Ouvidoria Central:** é de competência da Ouvidoria Central da SES receber, analisar e encaminhar todas as manifestações, pedidos de acesso à informação; receber de forma presencial os requerimentos relacionados à LGPD, encaminhando-os ao Encarregado da Proteção de Dados da SES; atuando diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, conforme as orientações e as diretrizes expedidas pela Ouvidoria Geral do Estado, órgão central de Ouvidoria do Estado. Propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos. Ressalta-se que entre os instrumentos utilizados para a finalidade inerente à esta unidade, consta-se do canal de denúncias, meio de comunicação que permite aos colaboradores e usuários denunciarem, de forma confidencial, suspeitas de condutas antiéticas ou ilegais dentro da organização.

As manifestações e denúncias podem ser realizadas de forma presencial, na sede da SES, por meio eletrônico, através da página Ouvidor SUS, da página de acesso do Módulo do Cidadão, por e-mail, ou por telefone. Entre os requisitos mínimos para o registro da manifestação são necessários: identificação com dados pessoais, ou pode optar por manter o anonimato; descrever a situação de maneira objetiva, mas com clareza e robustez de informações, além de deixar evidente qual o tipo de manifestação está optando.

**Assessoria Jurídica:** a área jurídica pode ser responsável por avaliar e mitigar riscos legais relacionados à implementação do programa de integridade. Do mesmo modo, fornecem aconselhamento jurídico sobre questões éticas e de conformidade.

**Superintendência de Comunicação:** cabe à Superintendência de



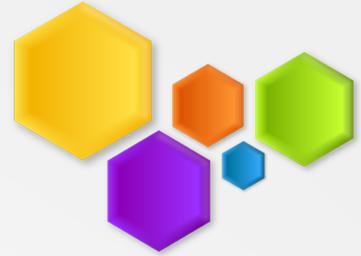
Comunicação assegurar que todas as pessoas conheçam, entendam e assimilem os valores do órgão ou entidade; comunicar as regras e expectativas à todo o público interno e externo acerca dos padrões éticos e de integridade assumidos como diretrizes do seu funcionamento; garantir que os servidores públicos guiem suas ações pelos padrões éticos e de integridade estabelecidos; e fortalecer o papel de cada colaborador na consolidação da imagem do órgão como organização íntegra.

**Gestão de Pessoas:** o papel da gestão de pessoas no Plano de Integridade é fundamental, pois, a integridade como projeto institucional difere-se do pessoal. À gestão de pessoas resta o desafio de incentivar, provocar, induzir o comportamento íntegro do agente público, direcionando-os a serem coerentes nos discursos e comportamentos; ter comprometimento com os objetivos e resultados institucionais; honrar compromissos com todos os envolvidos, atentando-se com prazos e qualidade dos serviços; ser transparente nas ações e reconhecer possíveis erros; além de ser claro na comunicação e manter a boa conduta sozinho ou em público, além de fornecer treinamento e desenvolvimento contínuo para garantir que os funcionários entendam e cumpram as políticas do programa de integridade.

Com o intuito de subsidiar as ações deste eixo, foram utilizados como insumos: os resultados obtidos no questionário de diagnóstico, os achados auferidos por meio dos relatórios disponibilizados pela Gestão de Regularidade, Prestação de Contas e Atendimento aos Órgãos de Controle (GPA), pela Gestão de Correição bem como, pela Ouvidoria Central da SES.

A integridade no setor público constitui um dos alicerces para a construção de uma sociedade justa, democrática e eficiente. Nesse contexto, a adoção de mecanismos que promovam a ética e a transparência nas instituições governamentais não é apenas desejável, mas indispensável.

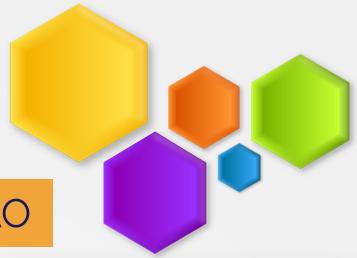
A gestão de pessoas no setor público, quando pautada em princípios éticos, promove a seleção e o desenvolvimento de servidores comprometidos não apenas com a eficiência e eficácia administrativa, mas também com os valores morais e legais que devem reger sua atuação. Em complemento, vale ressaltar a definição presente em Chiavenato (1999), onde, segundo o autor, a Gestão de Pessoas é um conjunto de políticas e práticas necessárias para conduzir os aspectos da posição gerencial relacionados com as pessoas e com os recursos humanos, incluindo recrutamento, seleção, treinamento, recompensas e avaliação de desempenho.



Do mesmo modo, o código de ética, por sua vez, trata-se de uma matéria de suma importância na condução institucional, pois serve como uma bússola para o comportamento dos agentes públicos, delineando claramente as expectativas em relação à conduta profissional e pessoal, tendo a Comissão de Ética como apoio ao instrumento balizador, desempenhando um papel fundamental na interpretação, divulgação e aplicação do código, atuando como instâncias consultivas e deliberativas, com o intuito de contribuir com a resolução de possíveis dilemas éticos.

Por fim, os canais de denúncias viabilizam a participação cidadã na fiscalização da administração pública, permitindo que irregularidades sejam reportadas de forma segura e, idealmente, anônima, fortalecendo assim o controle social e a *accountability*.

Fortalecer estes mecanismos significa promover o amadurecimento institucional, atuando em frentes estratégicas, com vistas ao crescimento socioprofissional.



## EIXO V: MONITORAMENTO CONTÍNUO E AVALIAÇÃO



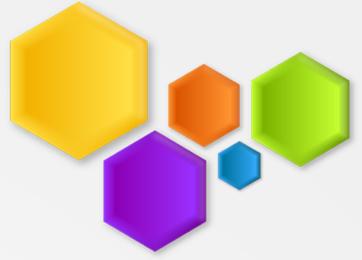
O monitoramento contínuo e a avaliação são duas práticas importantes na administração pública, promovendo o desenvolvimento de políticas públicas eficazes, efetivas e eficientes. Ambas as práticas são essenciais para garantir que as ações planejadas estejam em linha com os objetivos e sejam executadas com excelência.

Para a integridade, a avaliação e o monitoramento contínuo do programa e do plano são essenciais para promover o funcionamento adequado de ambos na SES/PE. Isso pode envolver a revisão regular de políticas e procedimentos, avaliações periódicas da cultura organizacional e a investigação de denúncias de conduta antiética.

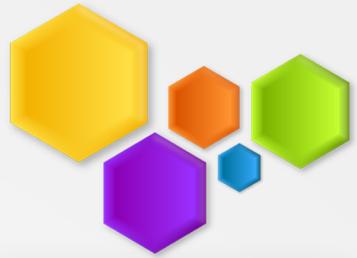
De acordo com o Art. 6º, § 3º do Decreto Estadual nº 54.436/2023, o monitoramento e as ações executadas pelas áreas responsáveis às atividades vinculadas ao programa e ao plano de integridade, ficará a cargo da Diretoria Geral de Controle Interno (DGCI), representado pela Gestão de Transparência, Integridade e Gestão de Riscos (GTR).

A GTR, dentro das suas responsabilidades, dará suporte e orientação à Comissão de Integridade, através do monitoramento contínuo das ações e da avaliação das políticas de integridade que são geridas por esta comissão.

A Comissão instituída pela dirigente máxima da SES, através da **Portaria SES nº**



**218, de 29 de Maio de 2023**, designou seus integrantes, bem como, definiu o coordenador das atividades. Enquanto a Comissão tem o papel de implementar, revisar e atualizar o Programa e o Plano de Integridade, quando necessário, a GTR/DGCI, dentre suas atribuições, compete apoiar, orientar, monitorar e avaliar o Programa e o Plano de Integridade.



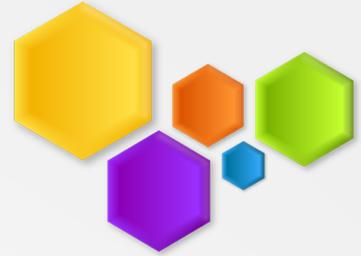
## 4. COMUNICAÇÃO E PLANO DE CAPACITAÇÃO

A comunicação e a capacitação são elementos-chave nos planos de integridade das organizações, pois são essenciais para garantir que todos os agentes públicos entendam as políticas e procedimentos relacionados à ética e à conformidade, fortalecendo os valores institucionais e na propagação da cultura organizacional da integridade.

O Plano de Comunicação deve ser desenvolvido em conjunto com a Superintendência de Comunicação, que contribuirá de forma significativa para que sua execução obtenha êxito, tendo como foco a disseminação e promoção de campanhas educacionais e de conscientização junto aos agentes públicos, utilizando-se dos meios de comunicação dispostos pela secretaria.

Deste modo, considerando os objetivos da comunicação, estando entre eles, a conscientização, a sensibilização e o engajamento dos agentes públicos da SES, sugere-se a utilização de linguagem simples, de maneira clara e eficaz, em formato didático, mantendo uma abordagem prática que refletia o cotidiano do agente público, emitindo mensagens prioritárias, colaborando assim no estabelecimento de um canal efetivo na mudança cultural do órgão.

Para o alcance e fomento da cultura de integridade no âmbito da SES, sugere-se que a comunicação dê-se através da utilização de cartilhas digitais e/ou

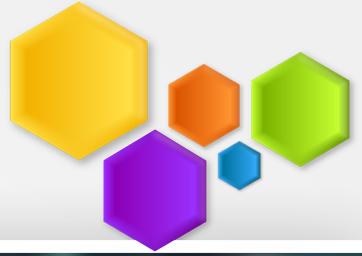


cartazes fixados nas dependências da Secretaria, suas Gerências Regionais, Hospitais e demais unidades, contendo mensagens elaboradas e apresentadas com recursos visuais chamativos, garantindo o uso de diferentes canais de comunicação, como e-mails, reuniões, intranet, vídeos e outros recursos que possam ser facilmente acessados pelos colaboradores. E, de forma mais abrangente, a disponibilização de espaço no sítio eletrônico da SES dedicado ao fomento da integridade, de modo que o agente público tenha acesso aos documentos e legislações pertinentes.

Além disso, é importante que a comunicação seja regular e que as informações sejam atualizadas sempre que necessário.

O treinamento é outra ferramenta importante nos planos de integridade, pois ajuda a garantir que todos os funcionários entendam as políticas e procedimentos de conformidade. O treinamento pode incluir sessões presenciais ou online, cursos, workshops e outros recursos educacionais. É importante que o treinamento esteja disponível para todos.

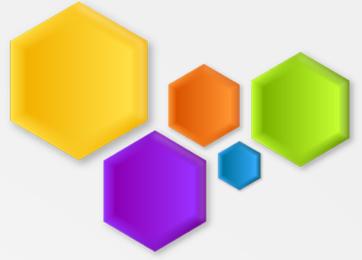
É importante ressaltar que a comunicação e o treinamento são processos contínuos que precisam ser avaliados regularmente.



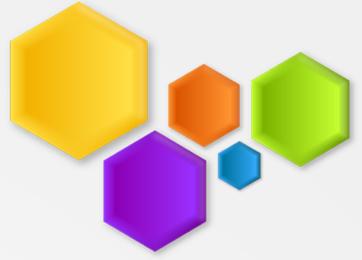
## AÇÕES DO PLANO DE INTEGRIDADE

### Ações de Integridade 2023/2024

O QUE	QUANDO	QUEM
Sensibilização da alta gestão	Maio/2023	DGCI
Criação da comissão de integridade	Maio/2023	Secretaria
Lançamento do programa de integridade	Junho/2023	CINTEG
Elaboração e lançamento da política de gestão de riscos	Junho/2023	DGCI
Elaboração e lançamento da política de proteção de dados pessoais local	Junho/2023	CTEA
Disponibilização da pesquisa de integridade	Junho-Julho/2023	CINTEG



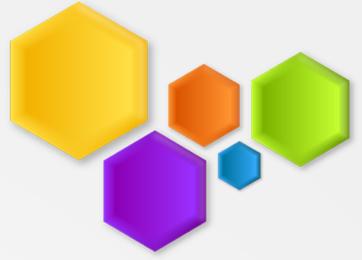
Capacitação de 27 colaboradores por meio de oficinas internas sobre gestão de riscos	Julho, Agosto, Outubro, Novembro, Dezembro 2023	CIR/GTR
Capacitação de 42 colaboradores, em parceria com a Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, por meio do curso Gerenciamento de Riscos em 7 Passos: Aspectos Práticos.	Agosto e Novembro/2023	GTR/DGCI
Disponibilização do relatório da pesquisa de integridade	Outubro/2023	CINTEG
Quadrinhos sobre transparência disponibilizados nas telas dos computadores	Novembro/2023	GTR/DGCI
Confecção de peças disponibilizadas nas telas dos computadores com base nas respostas da pesquisa "O que é Integridade para você"?	Dezembro/2023	GTR/DGCI
Realização da Palestra: Procedimentos iniciais para abertura de Inquérito Administrativo e Sindicâncias no Hospital Dom Moura	Dezembro/2023	GCO/DGCI
Lançamento do calendário de integridade	Dezembro/2023	CINTEG
Realização do I Workshop de Controle Interno "Integridade + LGPD: Construindo Valores"	Janeiro/2024	DGCI
Realização do II Seminário de Controle Interno com enfoque nos temas Integridade e Comunicação	Junho/2024	DGCI
Implantação das Unidades de Controle Interno nos 6 grandes hospitais da rede	Junho/2024	Gabinete
Confecção de peças disponibilizadas nas telas dos computadores sobre os temas Gestão de Riscos, Capacitação, Governança, Ética, Integração, Compliance, Responsabilidade.	Fev, Mar, Abr, Mai, Jul, Ago, Out/2024	DGCI e CINTEG
Realização da Palestra: Procedimentos iniciais para abertura de Inquérito Administrativo e Sindicâncias nos Hospitais: Restauração, Regional do Agreste e Otávio de Freitas	Jul, Set/2024	GCO/DGCI



Reestruturar o site da SES para facilitar a busca por informações e documentos institucionais	Agosto/2024	Superintendência de Comunicação
Realização do evento Integridade: fortalecendo o respeito e a responsabilidade no ambiente de trabalho.	Setembro/2024	CINTEG
Elaboração de guia de riscos de integridade	Novembro/2024	GTR/DGCI
Disponibilizar a carta de serviços ao usuário no site da SES	Outubro/2024	OUVIDORIA, DGIIS/SEAF e Superintendência de Comunicação

## Ações do Plano de Integridade 2025/2026

O QUE	QUANDO	QUEM	EIXO
Divulgar o Mapa Estratégico da SES/PE 2024-2027	2025.1	SEGEKG	I
Apoiar a comissão de integridade da SES na realização de suas ações	Contínuo	Gabinete e Executivas	I
Promover encontros com representantes das Unidades Gestoras da SES para informar, capacitar e compartilhar experiências na temática.	Trimestral	CINTEG	II
Coordenar ações de sensibilização e orientação dos agentes públicos nas temáticas referentes à promoção da cultura de integridade (peças, guias, palestras).	Contínuo	CINTEG	II
Elaborar uma cartilha sobre Integridade	2025.2	GTR/DGCI	II
Remodelar o instrumento relativo ao nepotismo (Declaração de Parentesco)	2025.1	SEGTES	III
Realizar campanha educativa nos hospitais com cartazes ressaltando a gratuidade dos serviços, e divulgação do canal de denúncias	2025.1	CTEA PPDPL, OUVIDORIA e CINTEG	III



Implementar ações do calendário de integridade nos temas: proteção de dados, gestão de riscos, compliance, responsabilidade, transparência e integridade.	Mensal	DGCI	IV
Realizar capacitações em gestão de riscos	Contínuo	GTR / DGCI	IV
Elaborar um guia sobre gestão de riscos	2025.1	GTR / DGCI	IV
Desenvolver o plano de acolhimento e integração para os trabalhadores da SES	2025.2	SEGTES	IV
Modelar o fluxo e mecanismo de controle dos processos relacionados a abandono e acúmulo de cargos	2025.1	SEGTES e DGCI	IV
Apoiar a implantação de ouvidorias municipais e hospitalares	2025.1	OUVIDORIA	IV
Realizar capacitações com a rede de ouvidorias de saúde de PE	Contínuo	OUVIDORIA	IV
Elaborar a Política de Segurança da Informação	2025.2	DGIIS/SEAF	IV
Promover ações de prevenção e enfrentamento aos assédios	2026.1	OUVIDORIA, SEGTES e SEVSAP	IV

**LEGENDA:**

- EIXO I: COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO
- EIXO II: UNIDADE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA
- EIXO III: ANÁLISE DE RISCOS DE INTEGRIDADE
- EIXO IV: UNIDADES E INSTRUMENTOS DE INTEGRIDADE

## Ações de Comunicação 2023 - 2024

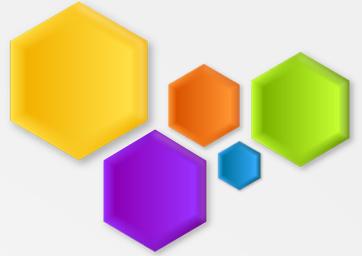
Ação	Atividade de Comunicação	Objetivo	Público-Alvo	Canais	Frequência	Responsável	Produto
1	Instauração da Comissão de Integridade da SES/PE	Designar os responsáveis por formular e coordenar o Programa e o Plano de Integridade da Secretaria Estadual de Saúde.	Profissionais da SES (Servidores, terceirizados, gestores), sociedade civil.	Diário Oficial do Estado (DOE)	maio - 23	Secretaria	Portaria SES nº 218 de 29 de maio de 2023
2	Lançamento do Programa de Integridade da SES/PE	Atender os princípios e diretrizes do PPMI, de exprimir o compromisso com o combate à corrupção, bem como está em consonância com os valores da integridade, da ética, da transparéncia pública, do controle social e do interesse público, respeitando a missão, visão e valores do Órgão.	Profissionais da SES (Servidores, terceirizados, gestores), sociedade civil.	Presencial (I Seminário do Controle Interno), Diário Oficial do Estado (DOE),	junho - 23	CINTEG e Secretaria	Portaria SES nº 309 de 22 de junho de 2023
3	Pesquisa de integridade	Capturar a percepção dos agentes públicos da SES/PE para auxiliar na formulação do Plano de Integridade.	Profissionais da SES (Servidores, terceirizados, gestores)	SEI, WhatsApp, e-mail institucional, Papel de parede das telas dos computadores com QR Code e presencial.	jun/jul - 23	CINTEG	Pesquisa
4	Relatório da pesquisa de integridade	Apresentar o resultado da pesquisa de integridade realizada com os agentes públicos da SES/PE	Profissionais da SES (Servidores, terceirizados, gestores)	SEI, WhatsApp, Expresso e presencial.	outubro - 23	CINTEG	Relatório
5	Reunião da Comissão de Integridade SES/PE	Coordenar e propor ações, atividades, documentos com objetivos e metas para disseminar e promover a cultura de integridade	Membros da Comissão	Presencial	Bimestral	CINTEG	Atas e Apresentações
6	Reunião com Agentes de Integridade da SES/PE	Promover espaço de conhecimento e debate sobre Integridade e possíveis ações estruturadoras para desenvolver esta cultura dentro da SES	Agentes de Integridade dos 06 Hospitais Grandes, Apevisa e LACEN	Presencial	Trimestral	CINTEG	Atas e Apresentações
7	1º Ebook Calendário de Integridade: Um guia Prático para todos	Fomentar a cultura de integridade no âmbito institucional, dando protagonismo aos agentes públicos por meio da abordagem de temas relevantes, presentes no cotidiano do serviço público	Profissionais da SES (Servidores, terceirizados, gestores)	SEI, WhatsApp (grupo dos Agentes de Integridade), Expresso, Papel de parede das telas dos computadores com QR Code e presencial.	dezembro - 23	GTR/DGCI e CINTEG	Ebook
8	Calendário de Integridade	Desenvolver ações/atividades para promover e disseminar a cultura de Integridade da SES, através das temáticas propostas no calendário de integridade.	Profissionais da SES (Servidores, terceirizados, gestores)	SEI, WhatsApp (grupo dos Agentes de Integridade e dos Gestores), e-mail institucional, papel de parede das telas dos computadores e presencial.	Mensal	CINTEG e Agentes de Integridade	- Peças de divulgação - Peças educativas - Seminário - Workshop - Palestras - Pesquisas com os profissionais (via forms).

8.1	Tirinhas sobre Transparência	Fomentar a conscientização e sensibilização em relação ao tema "Transparência no serviço público"	Profissionais da SES (Servidores, terceirizados, gestores)	Papel de parede das telas dos computadores	novembro - 23	GTR/DGCI	Peças de divulgação ou educativas
8.2	Pesquisa: "O que é Integridade para você?"	Promover cultura pela contribuição ativa dos colaboradores para a manutenção de princípios éticos e boas práticas, engajando-os no reconhecimento da importância da integridade no ambiente de trabalho	Profissionais da SES (Servidores, terceirizados, gestores)	Cartazes, papel de parede das telas dos computadores com QR Code e presencial.	dezembro - 23	GTR/DGCI	- Peças educativas e interativas - Pesquisas com os profissionais (via forms)
8.3	I Workshop de Controle Interno da SES/PE	Capacitar os profissionais sobre a importância de proteger dados pessoais e promover práticas responsáveis no tratamento dessas informações, além de incentivar a cultura de integridade no ambiente da SES.	Profissionais da SES (Servidores, terceirizados, gestores)	Cartazes, papel de parede das telas dos computadores, presencial, SEI, WhatsApp (grupo dos Agentes de Integridade e dos Gestores)	janeiro - 24	DGCI e CINTEG	- Palestras - Divulgação do Calendário - Divulgação das Vídeo Aulas sobre o Controle Interno
8.4	Caminho para promoção da Gestão de Riscos	Orientar os colaboradores sobre os desafios para realização da Gestão de Riscos, integrando-a à cultura organizacional e promovendo a conscientização sobre a sua importância institucional	Profissionais da SES (Servidores, terceirizados, gestores)	Papel de parede das telas dos computadores, SEI, WhatsApp (grupo dos Agentes de Integridade)	fevereiro - 24	GTR/DGCI	Peças educativas e de divulgação
8.5	Rede de Capacitação: Se Conecte	Divulgar canais de capacitação para nossos profissionais, fomentando acesso a ferramentas e recursos educacionais que aprimorem suas habilidades, conhecimentos e competências	Profissionais da SES (Servidores, terceirizados, gestores)	Papel de parede das telas dos computadores	março - 24	GTR/DGCI e CINTEG	Peças de divulgação ou educativas
8.6	Governança: Você também faz parte dessa Engrenagem	Divulgar mapa estratégico 2024 -2027 e valorização do profissional da SES	Profissionais da SES (Servidores, terceirizados, gestores)	Cartazes, papel de parede das telas dos computadores, SEI, WhatsApp (grupo dos Agentes de Integridade e dos Gestores)	abril - 24	GTR/DGCI e CINTEG	Peças Educativas e de divulgação
8.7	Ética: O sábio, o jovem e o pássaro	Promover a conscientização sobre a importância de comportamentos éticos e responsáveis no exercício das funções públicas, destacando o papel de cada profissional na construção de uma administração pública mais justa, eficiente e íntegra	Profissionais da SES (Servidores, terceirizados, gestores)	Papel de parede das telas dos computadores, SEI, WhatsApp (grupo dos Agentes de Integridade e dos Gestores)	maio - 24	GTR/DGCI e CINTEG	Peças Educativas e de sensibilização
8.8	II Seminário de Controle Interno: Comunicação e Integridade	Capacitar os profissionais a adotarem práticas de comunicação mais empáticas, eficazes e éticas no ambiente de trabalho, fortalecendo coesão, respeito, valores e compromissos institucionais	Profissionais da SES (Servidores, terceirizados, gestores, Conselho Estadual de Saúde)	Papel de parede das telas dos computadores, SEI, WhatsApp (grupo dos Agentes de Integridade e os Gestores) e presencial	junho - 24	DGCI E CINTEG	- Palestras - Peças de divulgação

8.9	Integração - Pesquisa: "Na sua visão qual a melhor maneira de trabalhar de forma integrada com outros setores?"	Promover um ambiente de trabalho mais coeso, inclusivo e cooperativo, incentivando o engajamento ativo de todos os colaboradores, a troca de ideias e o fortalecimento das relações interpessoais.	Profissionais da SES (Servidores, terceirizados, gestores)	SEI, Papel de parede das telas dos computadores com QR Code e presencial. WhatsApp (grupo dos Agentes de Integridade), cartazes	julho - 24	GTR/DGCI e CINTEG	- Pesquisa, - Peças interativas, educativas e informativas
8.10	Conheça mais sobre Compliance	Conscientizar e informar os colaboradores sobre a necessidade de cumprir rigorosamente as leis, normas e regulamentos que regem a administração pública, enfatizando a responsabilidade individual e coletiva em relação às suas atividades de trabalho	Profissionais da SES (Servidores, terceirizados, gestores)	Papel de parede das telas dos computadores, SEI, WhatsApp (grupo dos Agentes de Integridade)	agosto - 24	GTR e GON/DGCI	Peças educativas
8.11	<b>Evento: Integridade - Fortalecendo o Respeito e a Responsabilidade no Ambiente de Trabalho</b>	Criar um espaço de diálogo e aprendizado que inspire mudanças positivas na cultura organizacional, prevenindo e combatendo práticas de assédio e outros desvios de conduta, e promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.	Profissionais da SES (Servidores, terceirizados, gestores)	Papel de parede das telas dos computadores, SEI, WhatsApp (grupo dos Agentes de Integridade), Presencial	setembro -24	DGCI E SEGTES	Peça de divulgação e Palestras Educativas e de Sensibilização
8.12	Responsabilidade e Responsabilização: Fenômeno do Apagão das Canetas	Informar os profissionais sobre o que é o apagão das canetas, suas causas e os riscos associados, conscientizando-os sobre as consequências e implicações da falta de assinatura ou autorização em documentos e processos institucionais	Profissionais da SES (Servidores, terceirizados, gestores)	Papel de parede das telas dos computadores, SEI, WhatsApp (grupo dos Agentes de Integridade)	outubro e novembro - 24	GPA e GTR/DGCI	Peças Informativas e de Sensibilização, Pesquisa
8.13	<b>Momento Transparéncia: Ebook Você Sabia?</b>	Fornecer uma ferramenta educativa e acessível que promova a compreensão e a importância da transparéncia nas ações governamentais.	Profissionais da SES (Servidores, terceirizados, gestores)	Papel de parede das telas dos computadores, SEI, WhatsApp (grupo dos Agentes de Integridade)	novembro - 24	GTR/DGCI	Ebook
9	Reunião com a SEGTES	Informar e sensibilizar sobre ações do Calendário e do Plano de Integridade com o foco em Gestão de Pessoas e Educação na Saúde	Gestores da DGES/SEGTES (Educação na Saúde)	Presencial	agosto - 24	DGCI E CINTEG	Ata de Reunião

## Plano de Comunicação 2025 - 2026

Ação	Atividade de Comunicação	Objetivo	Público-Alvo	Canais	Frequência	Responsável	Produto
1	<b>Plano de Integridade</b>	Contribuir para a melhoria da gestão pública, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável, promovendo uma cultura de integridade em benefício da sociedade.	Profissionais da SES (Servidores, terceirizados, gestores)	Site	Fevereiro - 25	GTR/DGCI E CINTEG	Plano
2	Calendário de Integridade	Desenvolver ações/atividades para promover e disseminar a cultura de Integridade da SES, através das temáticas propostas no Calendário de Integridade	Profissionais da SES (Servidores, terceirizados, gestores)	SEI, WhatsApp (grupo dos Agentes de Integridade e dos Gestores), expresso, Papel de parede das telas dos computadores, presencial.	Bimestral	CINTEG, Agentes de Integridade	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Peças educativas e ou informativas</li> <li>- Workshop</li> <li>- Seminário</li> <li>- Palestras</li> <li>- Reuniões</li> </ul>
3	Reunião da Comissão de Integridade SES/PE	Propor e coordenar ações, atividades, documentos com objetivos e metas para disseminar e promover a Cultura de Integridade	Membros da Comissão	Presencial	Trimestral	CINTEG	Atas e Apresentações
4	Reunião com Agentes de Integridade da SES/PE	Promover espaço de conhecimento e debate sobre Integridade e possíveis ações estruturadoras para desenvolver esta Cultura dentro da SES	Agentes de Integridade dos 06 Hospitais Grandes, Apevisa e LACEN	Presencial	Quadrimestral	CINTEG	Atas e Apresentações
5	Reunião com as Gerências Regionais de Saúde - GERES	Promover espaço de conhecimento e debate sobre Integridade e possíveis ações estruturadoras para desenvolver esta Cultura dentro da SES	Gerentes Regionais e demais representantes indicados	Online/Presencial	Quadrimestral	CINTEG	Atas e Apresentações
6	Campanha Educativa nos Hospitais	Realizar campanha educativa nos hospitais com cartazes ressaltando a gratuidade dos serviços, responsabilidade dos agentes públicos e divulgação do canal de denúncias	Agentes Públicos e Sociedade	Material impresso e Digital	Única	CTEA PPDPL/ CINTEG/ OUVIDORIA	Banner ou cartazes
7	Mapa Estratégico 2024- 2027	Divulgar o planejamento estratégico da SES/PE	Profissionais da SES (Servidores, terceirizados, gestores)	Material impresso e Digital	Única	SEGEKG	Banner ou cartazes do Mapa Estratégico 2024-2027



# REFERÊNCIAS

---

BRASIL. **Lei nº 12.813, de 16 de Maio de 2013.** Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impeditimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nºs 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001. Brasília, 16 mai. 2013. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12813.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12813.htm). Acesso em: 07 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.230, de 25 de Outubro de 2021.** Dispõe sobre dispõe improbidade administrativa e altera a Lei nº 8.429, de 2 de Junho de 1992. Brasília, 25 out. 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14230.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14230.htm). Acesso em: 13 nov. 2023.

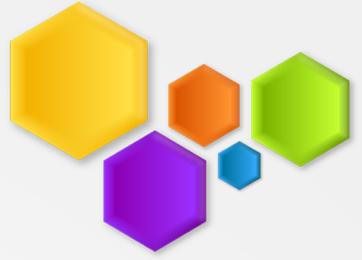
CHIAVENATO, Idalberto. **GESTÃO DE PESSOAS:** o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Barueri: Campus, 1999.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **PLANO DE INTEGRIDADE.** Brasília: CGU, 2018. Disponível em : [https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41725/11/CVM\\_Plano\\_de\\_Integridade.pdf](https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41725/11/CVM_Plano_de_Integridade.pdf). Acesso em: 05 jan. 2024.

GIL, Antônio C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU). **Portaria nº 57, de 04 de janeiro de 2019,** que “Estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências”.

PERNAMBUCO. Aprova o Regulamento da Secretaria de Saúde, e dá outras providências. **Decreto nº 36.622, de 08 de Junho de 2011.** Pernambuco, Disponível em : <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=36622&complemento=0&ano=2011&tipo=&url=#:>:text=DECRETO%20N%C2%BA%2036.622%2C%20DE%2008,Sa%C3%BAde%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A3ncias>. Acesso em: 13 nov. 2023.



PERNAMBUCO. Institui o Código de Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual. **Decreto nº 46.852, de 7 de Dezembro de 2018.** Pernambuco, Disponível em:

<https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=46855&amp;complemento=0&ano=2018&tipo=&url=>. Acesso em: 13 nov. 2023.

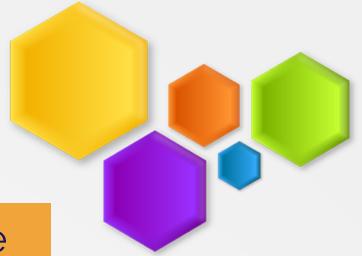
PERNAMBUCO. Dispõe sobre a política de governança da administração pública Estadual direta, autárquica e fundacional. **Decreto nº 46.855, de 7 de Dezembro de 2018.** Pernambuco, Disponível em : <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=41238&tipo=TEXTOORIGINAL>. Acesso em: 13 nov. 2023.

PERNAMBUCO. Institui o Programa Pernambuco Mais Íntegro - PPMI. **Decreto nº 54.436, de 9 de Fevereiro de 2023.** Pernambuco, Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=36622&amp;complemento=0&ano=2011&tipo=&url=#:~:text=DECRETO%20ON%C2%BA%2036.622%2C%20DE%2008,Sa%C3%BAde%2C%20e%20d%C3%A1%C2%BA%20outras%20provid%C3%A1ncias>. Acesso em: 13 nov. 2023.

PERNAMBUCO. Designar os servidores a integrarem a Comissão responsável pela formulação e coordenação do Programa e do Plano de Integridade da Secretaria. **Portaria SES/PE Nº 218, de 29 de Maio de 2023.** Pernambuco, 23 jun. 2023.

PERNAMBUCO. Instituir o Programa de Integridade da Administração Pública no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde. **Portaria SES/PE Nº 309, de 22 de Junho de 2023.** Pernambuco, 23 jun. 2023.

PERNAMBUCO. Designar os servidores a integrarem a Comissão responsável pela formulação e coordenação do Programa e do Plano de Integridade da Secretaria. **Portaria SES/PE Nº 162, de 28 de Fevereiro de 2024.** Pernambuco, 29 fev. 2024.

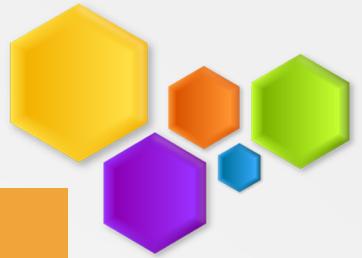


## APÊNDICES

### APÊNDICE I - Resultado da Pesquisa de Integridade



Para mais informações,  
**acesse o QR Code**



## Apêndice II - Calendário de Integridade

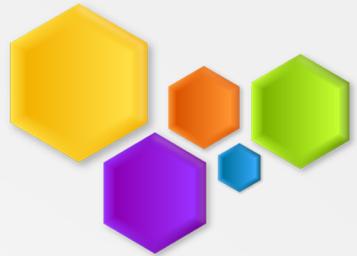


Para saber mais sobre os temas, [acesse o nosso Ebook](#) através do QR Code.



## ANEXOS

### ANEXO I - Mapa Estratégico 2024-2027



## Mapa Estratégico 2024-2027

Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco

### MISSÃO

Assegurar o desenvolvimento da Política Pública de Saúde de forma equânime, colaborativa e regionalizada, respeitando os princípios do SUS com participação dos entes federativos e sociedade para promover organização da rede de atenção e garantir saúde e qualidade de vida da população pernambucana.

### VISÃO

Ser uma instituição de saúde pública de referência, que preza pela inovação e transparéncia pública que cuida das pessoas com respeito à vida.

### VALORES

Comunicação com a sociedade; Inovação; Sustentabilidade; Gestão participativa; Transparéncia; Responsabilidade; Regionalização e Valorização do servidor.

### SOCIEDADE

Implementar o Planejamento Regional Integrado – PRI;

Fortalecer a rede de cuidado para as doenças infecto-contagiosas, crônicas não transmissíveis e causas externas;

Ampliar a cobertura vacinal a todas as pessoas em todos os ciclos de vida.

Reestruturar a Rede Materno-Infantil.

Promover a segurança sanitária de produtos e serviços de saúde e de interesse à saúde ofertados a população.

### PROCESSOS

Reestruturar a política de assistência farmacêutica;

Qualificar a regulação do acesso em tempo hábil dos fluxos institucionais da média e alta complexidade;

Qualificar as Redes de Atenção prioritárias existentes: atenção psicossocial, pessoas com deficiência, urgência e emergência, oncologia e implantar novas linhas de cuidado para dar suporte aos vazios assistenciais;

Fortalecer o Programa de Segurança do Paciente com base no Programa Nacional (PNSP);

Apoiar institucionalmente as Secretarias Municipais de Saúde para o fortalecimento regional do Estado.

### GESTÃO/REGIONALIZAÇÃO

Implementar a Política de Gestão do Trabalho na Saúde e a Política de Educação Permanente em Saúde de forma regionalizada com garantia de recursos financeiros e estrutura;

Potencializar as ações da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco, incluindo a expansão e interiorização dos programas de residência em saúde nas áreas estratégicas para a RAS;

Institucionalizar a Planificação da Atenção à Saúde como ferramenta para organização da Rede de Atenção à Saúde;

Implementar a estratégia de Transformação Digital da SES destacando a interoperabilidade dos sistemas e a ampliação da TeleAssistência de forma regionalizada;

Garantir a execução dos Programas/Projetos prioritários de Governo de forma regionalizada;

Fortalecer a atuação do Controle Social no território, articulado com as entidades e movimentos sociais.

### FINANCEIRA

Qualificar a alocação dos recursos públicos com transparéncia para garantir eficácia, eficiência e efetividade no gasto da saúde pública;

Implementar um modelo de gestão ágil capaz de oferecer respostas às demandas da sociedade;

Desenvolver estratégias de captação de recursos para ampliar o financiamento de programas e políticas de saúde;

Gerir recursos próprios e captados com fluxos e processos bem estabelecidos, aprimorando mecanismos de registro e monitoramento dos custos em saúde;

Implementar o modelo orçamentário e financeiro integrado com instrumentos e mecanismos de gestão e integridade pública.

